



# Prefeitura Municipal de Campo Largo

Portaria n° 0211/98  
Nomeia MARCIANE MAZON TIGRINHO  
Chefe de Seção Ref. AS-42  
Data: 10.03.98

Portaria n° 0212/98  
Nomeia AUGUSTO DAVID MOCELIN  
Chefe de Divisão Ref. AS-66  
Data: 09.03.98

Portaria n° 0213/98  
Nomeia SHIRLEI TEREZINHA SOEK  
Chefe de Seção Ref. AS-42  
Data: 01.03.98

Portaria n° 0219/98  
Nomeia KATIA DA PIEDADE SANTOS  
Chefe de Seção Ref. AS-42  
Data: 01.02.98

Portaria n° 0221/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
ROSANI ANTONIA JOCHIMSEIN  
Data: 04.03.98

Portaria n° 0222/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
MATILDE GORSKI DE BRITTO  
Data: 01.03.98

Portaria n° 0223/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
ANA MATILDE MAISTER BATISTA  
Data: 05.03.98

Portaria n° 0262/98  
Exonera VANDERLEI MELINK  
Chefe de Setor Ref. AS-17  
Data: 17.03.98

Portaria n° 0225/98  
Nomeia LUIZ FERNANDO WEBER  
Chefe de Setor Ref. AS-17  
Data: 09.03.98

Portaria n° 0226/98  
Nomeia MARINEZ MOSKO  
Supervisor de Serviço Ref. AS-61  
Data: 01.03.98

Portaria n° 0227/98  
Nomeia ELYEIA HANNUCH  
Chefe de Divisão Ref. AS-66  
Data: 09.03.98

Portaria n° 0228/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
VIVINA OLIVEIRA DA ROSA  
Data: 24.02.98

Portaria n° 0229/98  
Concede Licença Tratamento de Saúde a  
ARLENE TEREZINHA COSTA ROBACKER  
Data: 27.02.98

Portaria n° 0230/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Data: 06.03.98

Portaria n° 0231/98  
Concede Licença Maternidade a  
LUCIANE DE FATIMA ZANETTI LEAL  
Data: 02.03.98

Portaria n° 0232/98  
Concede Licença Maternidade a  
IVANI SEGEDI S. GOIS DA SILVA  
Data: 09.03.98

Portaria n° 0233/98  
Exonera LIANE GLINKA  
Médico Sênior Ref. AS-72  
Data: 09.03.98

Portaria n° 0234/98  
Exonera SELMA LUZIA BARAUSSE  
Chefe de Seção Ref. AS-42  
Data: 01.03.98

Portaria n° 0236/98  
Concede Licença Maternidade a  
MARIA GRACILDA TORQUATO  
Data: 16.02.98

Portaria n° 0237/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
EZILDA MARTINS DA SILVA  
Data: 11.03.98

Portaria n° 0238/98  
Prorroga Licença Tratamento de Saúde de  
REINALDO CLAUDINOR LEMOS  
Data: 05.03.98

Portaria n° 0258/98  
Conc. Grat. de Símbolo FG-3 A  
JENCIR VIANTE ALBACH PEREIRA  
Data: 11.03.98

Portaria n° 0261/98  
Exonera ELZA APARECIDA P. FERREIRA  
Chefe de Setor Ref. AS-17  
Data: 16.03.98

Portaria n° 0264/98  
Nomeia ANTONIO IVO ZANIN  
Chefe de Seção Ref. AS-42  
Data: 16.03.98

Portaria n° 0273/98  
Concede Licença Maternidade a  
MARILENE LUCAS  
Data: 09.03.98

Portaria n° 0280/98  
Exonera JOELMA DE FATIMA MARCON  
Professor Ref. MG-31  
Data: 17.03.98

Portaria n° 0281/98  
Exonera LUCIMARA CECON  
Professor Ref. MG-35 e MG-34  
Data: 01.03.98

Portaria n° 0283/98  
Exonera LUZIA RAMOS CHILO  
Chefe de Setor Ref. AS-17  
Data: 12.03.98

Portaria n° 0284/98  
Nomeia MARINES DO RÓCIO MARCHIORATO  
Chefe de Setor Ref. AS-17  
Data: 18.03.98

Portaria n° 0285/98  
Exonera VERA LUCIA APARECIDA TORRES  
Chefe de Setor Ref. AS-17  
Data: 20.03.98

Portaria n° 0286/98  
Exonera REGINA MARCIA M. LUCHESI  
Agente de Saúde Pública Ref. SA-24  
Data: 16.03.98

Portaria n° 0287/98  
Concede Licença s/Vencimentos a  
LOURIS DA PIEDADE SAVIO  
Data: 01.03.98

Portaria n° 0288/98  
Concede Licença Tratamento de Saúde a  
DINARTE FAGUNDES CORDEIRO  
Data: 07.02.98

Portaria n° 0289/98  
Concede Licença Tratamento de Saúde a  
MIGUEL NERIS  
Data: 18.03.98

Portaria n° 0290/98  
Concede Licença Tratamento de Saúde a  
NELSO CIRIACO  
Data: 15.03.98

Portaria n° 0291/98  
Concede Licença Maternidade a  
ROSELI APARECIDA BIANCO BERTO  
Data: 07.03.98

PORTARIA N° 0267/98  
Data: 17 de março de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em  
vista o processo protocolado sob n° 1215/98, e o disposto na Lei Municipal n°  
1200, de 27.06.96, combinado com a redação dada pelas Leis Municipais n°s 1263  
e 1264, de 03.07.97,

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Regência de Classe,  
no percentual de 60% da Ref. "MG-23", aos professores ALINE DO CARMO  
GALDINO (1) regência no 2° padrão, ANGELA MARIA DO NASCIMENTO  
SANTOS, BALBINA SUREK BOARON, BERNARDETE DE LOURDES  
FERNANDES RASDO (1) regência no 1° padrão, CARMEN TEREZINHA C. DA  
SILVA GARCIA (1) regência no 1° padrão e outra na ampliação, DIFELI SARAIVAS  
DA TRINDADE RORA, ELIANE CRISTINA DOS SANTOS (1) regência no 2°  
padrão e outra na ampliação, GILCELYA NICCOLLI (1) regência no 2°  
padrão, IVANIR TEREZINHA BERTON (1) regência no 2° padrão, JEANINE  
SABINE LUGARINI, JOSEMIERI BASSAN RIGONI, LORIANE TEREZINHA  
PASEVNO, LUCIANE APARECIDA GURCHEWSKI, LURDES  
SZLANSKI FARIAS, MARCIA SERRANO MACIATO (1) regência no 2°  
padrão, MARCELO RUENO DE MORAES MARCIA DO RÓCIO CARLITO  
(1) regência no 2° padrão, MARCHA DO RÓCIO ZANETTI MARCHIORATO  
(1) regência no 1° padrão e outra no 2° padrão, MARIA IZABEL FÁBIO  
FALAZZ, ORINDIA CORDEIRO DE SOUZA, RITA DE CASSA C. CAMILO  
VIEIRA (1) regência no 1° padrão e outra no 2° padrão, ROSELI DO CARMO  
BRUNO RORA, ROSI MARIA CAMPANARO LEBERDO (2) regências  
- 1 no padrão e outra na ampliação, SILEITE CARINA BORGES FALCETE,  
SALETE CARMINA BORGES PALATE, SELMA LUIZ BARKUSE,  
SILMARA CAMPESE CEZARIO (1) regência no 2° padrão, SILMARA DO  
CARMO RAZERA BOARON (1) regência na ampliação, VILMA APARECIDA X.  
POLETO e ZENAIDE COSTA DE SOUZA (1) regência no 1° padrão, lotadas na  
Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.98.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em  
17 de março de 1998.

Victor Bortol  
Prefeito Municipal

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Largo, 24 de Março de 1998.

Delymar Bualden  
Presidente

CAMPO LARGO  
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 021/98

De membros do COMLURB, reunidos em data de  
24.03.98, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o presente pedido, por tratar-se de  
atividade de caráter público, conforme Decreto n° 24/79.